

MEMORIA HISTORICA

RELATIVA AO ANNO DE 1892

Apresentada por

CLOVIS BEVILAQUA

**Lente da 3.^a cadeira da 3.^a serie do Curso Social, á
Congregação da mesma Faculdade, em sessão
de 1 de Abril de 1893.**

Uma injuncção estatutaria nos coage a volvermos annualmente os olhos para o tracto de caminho percorrido, no intuito, sem duvida, de estimular-nos, porquanto a salientação do que houvermos, por ventura, realisado de bom, nesse decurso de tempo, isto é, em cada anno, infundir-nos-á revigoramentos fecundos, e os toldados esmaecimentos da incuria, contrastados com as côres vivas do ideal a que devemos incessante, immutavelmente tender, hão de necessariamente produzir salutar reacção em quem tomou por guias os principios impollutos da honestidade e a religião desta epocha eliminadora do supernaturalismo em todos os seus matizes, — a severa e nobre religião do dever.

Talvez acredite alguém que a persistencia deste costume de cor medieval, consiste em chronicar os obscuros feitos das corporações ou dos individuos, merece ser proscripto por incompativel com o sentimento dominante em nossos dias, de que as individualidades e os pequenos nucleos de vida se esbatem mais e mais, a proporção que os grandes superorganismos, as nações, os povos, as raças, a humanidade, se destacam no horizonte intellectual e por todo elle se dilatam. Mas não recordam os que assim pensam, que estas

vastas organizações sociaes evoluem e progridem pelo esforço combinado de milhares de cellulas minuscultas que modestamente elaboram, cada uma no seu circulo restricto de actividade, e por parcellas minimas, a grande vida social, cujas ondulações largas e profundas quasi exclusivamente nos impressionam os sentidos. E desta verdade deflue um preceito que devemos observar. Cada ser individual ou corporativo deve manter abundantes suas fontes de vida e energia, affirmar vigorosamente sua existencia por actos constantes, para que, agindo seus esforços synergeticamente, se produza a eurythmia da mechanica social, tam bella e tam magestosa quanto Laplace nos revelou a mechanica celeste. E é para nós elemento de vida, poderoso e fecundo, a pia conservação de nossas tradições que, estratificadas nestas **Memorias historicas**, effectuarão a unidade de nossa vida associativa atravez dos tempos. Uma associação que tem uma historia, por limitada, por simples que seja, é uma associação que soube affirmar sua existencia no conflicto vital.

Continuemos, portanto, a trabalhar presentemente por termos a nossa.

A vida, para nós, está principalmente no esforço por assimilarmos a sciencia contemporanea n'aquillo que interessa a nosso professorado, para diffundil-a, sem ranço e na qualidade que nos permittirem nossas aptidões, por aquelles que a vêm solicitar de nós.

E' bem certo isso. Entretanto estou convencido de que não poderemos galgar a altura desse escopo sem que estreitemos os laços que fazem de um agrupamento de individuos uma corporação.

E nada nos vincula tam fortemente a esta como que segunda vida de cada um de nós do que a guarda vigilante das tradições que nos unificam nos dias volvidos do passado, e o fim, o alvo scientifico a que nos propomos, o qual nos aúna em cada momento que escôa, e que protrahindo mais longe a sua acção, vae confundir nossa vida intellectual em um enovelamento de actividades que mal se distinguem. Assim, penso que o futuro nos deve preoccupar severamente, mas o passado não deve atufar-se no abandono desidioso que tudo dissolve, porque esses extremos se prendem

por elos indestructiveis. E' bello exclamar como Gertrudes na surprehendente tragedia de Schiller: —

Sieh vorwaerts, Werner, und nicht hinter dich!

Mas um tal conselho não se applica bem aos individuos e ainda menos ás corporações que haurem no passado os elementos de vida com que hão de perder pela historia.

I

Revendo as actas da Congregação desta Faculdade, relativas ao anno findo ultimamente, ver-se-á que alguns acontecimentos ahi calcáram traços mais accentuados do que outros. A esses me reportarei exclusivamente, passando em silencio sobre aquelles que, por sua propria natureza, não conseguiram impressionar, de modo notavel, o sensorio desta collectividade.

Logo em 4 de Fevereiro, segunda sessão extraordinaria, abriu-se um largo debate sobre a consulta que a esta Faculdade dirigira o governo a proposito dos bens dotaes das princezas D. Isabel e D. Leopoldina. Interrogára o poder executivo si taes bens estavam sujeitos ás regras communs do direito civil ou si, em attenção a seu destino, á condição das pessoas a que aproveitavam e á propria natureza do contracto dotal entre pessoas que gozavam de direitos excepçionaes, se devia recorrer a principios tambem excepçionaes. Para responder a essa consulta, foi nomeada uma comissão, composta dos Srs. Drs. Augusto Vaz, Portella Junior, Henrique Milet, Oliveira Fonseca e Adolpho Cirne, a qual apresentou seu parecer na reunião da Congregação a que acima alludi; parecer que foi impugnado por alguns lentes, principalmente pelo Dr. Adelino Filho.

Tomou a defeza do parecer o Dr. Cirne, na qualidade de relator.

A discussão foi das mais brilhantes, galhardamente sustentada pelos dois illustres doutores e outros collegas, prolongando-se pela sessão seguinte, na qual, terminados os debates, foi o parecer da comissão aprovado por pequena maioria.

Dos lentes que votaram contra as conclusões a

que chegára a commissão, e eu fui do numero, alguns como os Drs. João Vieira e Pereira Junior, deram por escripto seus votos justificados, que foram transcritos no livro das Actas. Nossa **Revista academica** publicou o parecer da commissão e um artigo em que o Dr. Adelino synthetisou suas idéas, mas estas duas peças não nos dão, penso eu, a justa medida do valor scientifico da discussão travada no seio da congregação.

Mais tarde, a commoção politica que se assignala pela data de 10 de Abril, e contra a qual o governo da União entendeu de seu dever proceder rigorosamente, echoou tambem desagradavelmente em nosso recinto, com a demissão do Dr. José Joaquim Seabra, illustrado lente de Economia Politica.

A 25 de Abril, esse facto provocou uma moção apresentada pelo Dr. Phaelante á Congregação; mas, como esta não recebera ainda communicação official do decreto que demittira nosso collega, decreto que até se nublára em um equivoco de noticias que ora apresentavam o acontecimento como não existente ora como revestindo a fórmula, por certo menos chocante, de jubilação, esta primeira manifestação de descontentamento não arrastou consigo a Congregação que calmamente retrahiu-se, esperando que as perturbações do partidario em lucta se desfizessem no horizonte da patria, para ver, com segurança, onde o caminho do dever, e, então, compril-o com firmeza e serenidade.

E realmente os factos se aclaravam. Depois que o congresso federal amnistiou os implicados no movimento de 10 de Abril, o governo communicou á Directoria desta Faculdade a demissão do Dr. Seabra que, até então, era para todos duvidosa, e ordenou que se annunciasse concurso para a vaga aberta. Em relação a ambos esses actos do Governo, a Faculdade de Direito do Recife se pronunciou por seus orgams naturais. Quanto ao concurso, nosso digno Director, Dr. Martins Junior, por telegramma que nos communicou em Congregação, ponderou respeitosamente ao Ministro da Instrucção Publica que os estatutos vigentes dispunham diversamente d'aquillo que lhe ordenára o despacho ministerial, que agora se tornou uma dispo-

sição transitoria do nosso Codigo do ensino superior, diga-se de passagem. Quanto á demissão do nosso collega, sabeis que por iniciativa do Dr. Portella Junior, em proposta assignada pela maioria dos lentes e approvada pela Congregação a 10 de Agosto, solicitou-se do governo que reintegrasse o Dr. Seabra ou, pelo menos, equiparasse a sua condição á dos militares seus companheiros de desterro, jubilando-o. A solicitação foi remettida ao poder central, appareceu no parlamento e na imprensa, mas não teve uma resposta que me conste, por parte da auctoridade a quem era endereçada. Entretanto, como constitue ella um documento para nossa historia, assignalando factos de real importancia, transcrevia-a n'um annexo a esta **Memoria**.

O Dr. Phaelante, concordando com os fins a que visava a proposta do Dr. Portella, mas querendo-os mais directamente indicados e por meios outros, redigiu um extenso voto em separado que constá do livro das Actas e foi publicado em jornaes desta capital.

Ainda em relação ao mesmo acto do poder executivo que mandou pôr em concurso a cadeira de Economia Politica, o Dr. Sophronio, substituto da secção respectiva, apresentou, em sessão de 5 de Outubro, um protesto resalvando os seus direitos, que se me afiguram incontestaveis, mesmo em frente ao novo Codigo, cujas disposições não poderão retrotrahir a época em que as naturaes aspirações d'aquelle substituto deviam se transformar em direitos adquiridos, uma vez subsistindo a demissão do cathedratico. E' a opinião de quem redige esta **Memoria**, mas que elle acredita estar em consonancia harmonica com a de seus collegas neste particular.

II

Volvamos as vistas para outros assumptos.

Em officio de 6 de Maio, o director geral da Secretaria dos Negocios da Instrucção Publica dirigiu-se a esta Faculdade, pedindo-lhe indicações das modificações que ella julgasse necessarias ao Regulamento n. 1232, F, de 2 de Janeiro de 1891. Foi escolhida, a 25 de Maio, uma commissão, composta dos Srs. Drs. Cir-

ne, Pontual. Adelino, Clodoaldo, José Diniz, a qual, a 27 de Julho, apresentou seu parecer julgando inopportuna uma reforma dos Estatutos cuja execução se iniciára a pouco tempo, e que, portanto, ainda não lhes podia ter revelado os principaes defeitos nem as principaes vantagens. Além disso, como egualmente obtemperou a douta commissão, o Dr. Barros Guimarães que se acha actualmente na Europa, tem por tarefa estudar, de par com outros assumptos, a organização de ensino superior nos paizes que visitar, e era natural que esperassemos pela messe de preciosas informações que sua capacidade e experiencia hão de necessariamente colher. Por esses motivos, julgou a commissão que nenhuma proposta se devia fazer, então, no sentido de alterar o Regulamento citado.

As alterações, porém, vieram, antecipo-me em dizel-o, e, entre ellas, se depara uma cuja iniciativa partiu talvez desta Faculdade ou, ao menos, cuja existencia lhe deve alguma cousa. Refiro-me á redução das epochas de exames a duas. Porém isto já não entra no traçado desta Memoria que tem de limitar-se ao anno de 1892.

Em sessão de 27 de Julho tomou a Congregação conhecimento do honroso convite da Real Academia de Jurisprudencia de Madrid, para que nossa Faculdade se fizesse representar no Congresso Juridico Ibero americano que em Outubro reuniu-se n'aquella cidade, para commemorar o quarto centenário da descoberta da America, por um certamen juridico, no qual se deviam ter apurado alguns principios de direito que particularmente interessam ás nações modernas, profundamente transformadas depois do grande feito do cosmographo genovez. Elegeu-se uma commissão para representar a Faculdade de Direito do Recife no Congresso madrileno mas essa commissão, de que faziam parte o Dr. Barros Guimarães, o Dr. Adelino e o redactor desta Memoria, não teve o prazer de apresentar-se nas reuniões da festa scientifica da capital hespanhola.

III

A matricula de estudantes na Faculdade do Recife, no anno de 1892, foi certamente pequena em comparação com a de alguns dos annos anteriores. Matricularam-se 282 alumnos nas diversas aulas, que se distribuem pela forma seguinte:

no curso juridico	128
no social	8
no de notariado.	1
no curso antigo	141

Estas cifras, entretanto, não accusam, de um modo exacto, o numero real dos alumnos desta Faculdade, pois sabemos todos que grande parte delles se deixaram ficar no seio de suas familias, nos Estados onde habitam, e ainda muitos, mesmo estando nesta cidade, se abstiveram da matricula, por lhes ser inutil ou até um embaraço, para a celeridade com que dezesjavam transitar atravez da seriação que constitue os cursos academicos.

E' assim que, para 282 estudantes matriculados, os documentos officiaes accusam 555 exames extraordinarios, no lapso do anno lectivo, e 281 ordinario; ao terminar dos trabalhos escolares, sendo destes ultimos 50 realizados por estudantes matriculados e 165 por não matriculados.

A crise porque vae passando o estudo juridico em nossas Faculdades, nesta mesma epocha rumorosa e agitada em que o direito endossa a couraça adamantina da sciencia nova, tem sido por mais de uma vez assignalada neste recinto e fóra d'elle, aponctando-se, como causa efficiente desta decadencia, a facilidade excessiva com que são obtidas as laureas academicas. Não quero discutir esta questão e ainda menos contestar esta argumentação. Julgo, entretanto, suspeitar que o periodo agudo da crise está passado, que, neste anno mesmo cujos acontecimentos relato, se foram depurando os elementos sadios dos quaes depende o palingenesia da Faculdade de Direito do Recife.

IV

Já, no correr deste escripto, tive occasião de referir-me á **Revista Academica** desta Faculdade, sabia criação do Regulamento n.º 1232, F, de 2 de Janeiro de 1891, e que, acredito sinceramente, ha de um dia constituir-se um rico manancial de proveitosos ensinamentos, correspondendo assim aos elevados intuitos de quem a consignou nos Estatutos das Faculdades brasileiras.

Por fazer parte da commissão de redacção da **Revista Academica** nos dois annos ultimos, não devo relictar em reconhecer que não tem ella preenchido perfeitamente sua missão, pela irregularidade de sua publicação. Não minguáram esforços e bôa vontade; antes sobrepujaram tropeços e escolhos que muitas vezes nos tolheram a acção. Com o tempo, hão de aplainal-os a tenacidade e a dedicação de novos corpos de redacção, e de todos nós que devemos interessar-nos a fim de tornar-se aquelle repositório de doutrinação uma expressão mais ou menos fiel do nível scientifico a que ambiciona attingir esta Faculdade, e para que os estudantes possam nelle haurir os conhecimentos juridicos de que necessitam no desenvolvimento de seus estudos academicos, conhecimentos que poderiam encontrar em outras fontes, é certo, mas que ali podem ser assimilados sem longos rebuscamentos e mais em harmonia com o methodo adoptado pelos professores respectivos.

E mais ainda podemos anhelar. A **Revista** da Faculdade do Recife não poderá um dia, num futuro que poderá estar longe, mas a que não é desavisado aspirar, não poderá, um dia, ser o orgam em que se objective a feição especial que á sciencia do Direito imprima a Faculdade do Recife? Porque não havemos de pensar nisso? E tal pensamento e tal ambição nos fará, ao menos trabalhar vigorosamente para que nossos successores realisam esse ideal, si capacidade tiverem para tanto.

O presente não desvanece, mas não é tam desastroso que nos prohiba acalentarmos esperanças de um futuro melhor.

V

Continúa na Europa, no desempenho de sua commissão, o Dr. Barros Guimarães que, apesar de perturbado em seus trabalhos por enfermidades e outros obstaculos, tem conseguido relacionar nossa Faculdade com estabelecimentos congeneres dos mais brilhantemente aureolados por credito scientifico. Publicações officiaes de categorias diversas programmas de ensino, memorias, relatorios das Faculdades de Direito de Paris, Berlim e Genebra já enriquecem nossa Bibliotheca e tudo foi obtido por esforços d'aquelle nosso digno collega, promettendo troca do que tambem fossemos produzindo em trabalhos semelhantes.

Na Italia, para onde agora se dirige, o Dr. Barros espera conseguir tambem estreitar relações de caracter scientifico com a nossa Faculdade, pondo-nos em contacto com esses importantes centros de producto intellectual. aos quaes já nos prendem fortes sympathias. Desta aproximação da modesta Faculdade recifense com suas irmãs opulentas das mais culturadas capitães europeas, devemos esperar muito, pelo que dellas aprendermos, pelo estimulo que necessariamente ha de provir d'ahi e tambem, um tanto, por nos fazermos conhecidos nas regiões felizes onde exclusivamente se faz a notoriedade universal.

VI

O movimento da Bibliotheca, que continúa a cargo do zeloso Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, me confirma na opinião que deixei indicada em relação ao regulamento das actividades intellectuaes do corpo discente da Faculdade, dessa mocidade cheia de vida e de impulsos bons que aqui vem armar-se para os rudes combates da vida e os mais nobres combates em prol do engrandecimento do Brazil. E' superior a quatro mil o numero de leitores que ali foram colher conhecimentos no anno de 1892. Si ponderarmos que esses leitores são quasi exclusivamente estudantes, que a Bibliotheca ainda não possui a opulencia que era para desejar, podendo ainda qualificar-se de pobre

(5442 volumes conta o relatorio ultimo do bibliothecario), e ainda que os mezes de ferias devem ser considerados mortos, e, portanto, excluidos de qualquer cômputo, teremos uma frequencia mensal, em media, de 583 leitores, que não é desanimadora, me parece.

VII

O Regulamento que nos traça a norma de conducta, diz que na **Memoria historica** será especificado o grau de desenvolvimento a que for levada a exposição das doutrinas. Entretanto, na ausencia de informações ministradas pelos illustrados collegas, estou inhibido de obedecer de modo satisfactorio a esse preceito legal. De sciencia propria, o que posso affirmar é que todos os lentes desta Faculdade se esforçam por manter o ensino das diversas materias aqui professadas, na altura a que pode ambicionar uma eschola brasileira, e que todos se atarefaram no interesse de que os alumnos se apoderassem firmemente dos principios que se lhes doutrinaram. E sem querer fazer selecção incompativel com o reconhecimento acima confessado dos nobres estimulos que a todos impulsionam, mas justamente para corroborar a affirmação por mim feita de sua existencia, lembrarei que o Dr. Constancio Pontual, preclaro professor de medicina legal, no intuito de tornar mais facil e mais proveitoso o ensino d'aquella sciencia, tem promovido visitas de seus discipulos ao hospital de alienados, os ha conduzido a sessões de hypnotismo realizadas por companheiros seus e, em fim, conseguiu tornar por assim dizer intuitivo, palpavel, o conhecimento de tam ardua disciplina. E uma tal solitudine denuncia que, ao exacto cumprimento dos deveres profissionaes, se alia a dedicação pela causa do ensino.

VIII

Eis ahi, Senhores Doutores, relatados em linhas fugitivas os acontecimentos que se realisaram dentro da orbita da nossa actividade escholar, com exclusão d'aquelles que, por sua falta de relevancia, não se me

afiguraram em condições de serem rememorados. Ide vos declarar a respeito, pronunciando vos pró ou contra o criterio que me guiou nesta exposição, e, aguardando esse julgamento, apenas vos posso assegurar que no desempenho desta honrosa commissão, procurei desveladamente, embora não o conseguisse, corresponder á distincção que ella contem e pela qual vos sou muitissimo reconhecido.

E termino, antes que digaes como o harmoniso mautuano: —**Claudite jam rivos...**

Recife, 1 de Abril de 1893.

CLOVIS BEVILAQUA.